

PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE LEI Nº 072/2020.

“DISPÕE SOBRE A INSPEÇÃO SANITÁRIA E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE NONOAI.”

Propõe o Sr. Prefeito Municipal projeto de lei visando obter autorização legislativa para dispôr sobre a inspeção sanitária e fiscalização de produtos de origem animal produzidos no município de Nonoai.

A exposição de motivos refere da necessidade prévia da inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal no município, atividade importante tanto para a saúde pública como para instalação de indústrias alimentícias e ramos afins.

A proposição legislativa visa também revogar a Lei Municipal nº 2.687, de 27 de agosto de 2010 a qual se encontra em vigor e “*dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal e vegetal em Nonoai e dá outras providências.*” que por sua vez revogou a lei municipal nº 1.690/96 e dispunha “*sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal e dá outras providências.*”

Salvo melhor juízo e em que pese o poder de apresentar novo texto de lei com base nos comandos legais dos artigos 23, VIII e 24, V e XII, § 3º da Constituição Federal, há que se considerar que a lei a ser revogada (norma anterior) apresenta-se mais completa do que a lei que passará a vigor.

De qualquer forma a matéria objeto do projeto de lei encontra disciplina no art. 65, inc. III da Lei Orgânica Municipal, como se vê:

Art. 65 Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal:

...

III – iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta lei Orgânica;

Ao demais, o projeto apresentado se encontra revestido do princípio geral da administração pública, ou seja, o da legalidade, de que trata o *caput* do art. 37 da Constituição Federal.

A matéria posta em exame reveste-se de legalidade a fim de atender aos princípios gerais da administração pública, incumbindo aos edis a manifestação sobre o mérito.

É o parecer
Nonoai, 10 de dezembro de 2020.

Claudio Roberto Oliveira Linhares
OAB/RS 17.250